

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA A ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO (SCR) DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Documento da CONCEDE CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA — CNPJ 14.666.094/0001-47 — Av. Ipiranga, 7464, sala 601, Porto Alegre/RS, CEP 91410-500.

Solicitante: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Conforme os Artigos 12 e 16 da Resolução CMN nº 5.037/2022, publicada pelo Banco Central do Brasil, o SOLICITANTE acima qualificado autoriza as seguintes instituições financeiras, bem como os conglomerados compostos pelas empresas de seus grupos econômicos, a realizarem consultas, em seu nome, aos órgãos de proteção ao crédito e ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil, abrangendo também os CNPJs aos quais esteja vinculado quando houver participação na qualidade de sócio ou administrador de empresa, para fins exclusivos de análise de crédito, arquivamento dos dados cadastrais, consulta do endividamento com instituições financeiras (valor tomado, modalidades, evolução ao longo de 12 meses, vencidos e prejuízos), idoneidade e histórico, e fornecimento de informações e de performance de pagamento:

1. LIBRA CRÉDITO SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA — CNPJ 34.308.576/0001-32
2. BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. — CNPJ 34.337.707/0001-00
3. BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A. — CNPJ 00.556.603/0001-74
4. BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA — CNPJ 14.511.781/0001-93
5. SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS — CNPJ 32.969.565/0001-78
6. BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À E.P.P. LTDA — CNPJ 11.581.339/0001-45
7. GV ATACAMA CAPITAL LTDA — CNPJ 40.888.143/0001-04
8. CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A. — CNPJ 34.175.529/0001-68
9. QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. — CNPJ 32.402.502/0001-35
10. EASYPAY SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA — CNPJ 38.924.264/0001-00
11. COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI (CHP) — CNPJ 18.282.093/0001-50
12. MOVA SOCIEDADE DE CRÉDITO ENTRE PESSOAS S.A. — CNPJ 33.959.738/0001-30
13. BANCO DAYCOVAL S.A. — CNPJ 62.232.889/0001-90
14. QI TECH LTDA — CNPJ 30.620.610/0001-59
15. BANCO RODOBENS S.A. — CNPJ 33.603.457/0001-40
16. BANCO SOFISA S.A. — CNPJ 60.889.128/0001-80
17. BANCO PAULISTA S.A. — CNPJ 61.820.817/0001-09
18. CREDITAS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. — CNPJ 32.997.490/0001-39
19. GALLERIA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. — CNPJ 51.604.356/0001-75
20. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. — CNPJ 90.400.888/0001-42
21. ITAÚ UNIBANCO S.A. — CNPJ 60.701.190/0001-04
22. BANCO C6 S.A. — CNPJ 31.872.495/0001-72
23. BANCO INTER S.A. — CNPJ 00.416.968/0001-01
24. CREDIBLUE SOLUÇÕES FINANCEIRAS E IMOBILIÁRIAS LTDA — CNPJ 39.417.533/0001-09
25. BANCO BV S.A. — CNPJ 01.858.774/0001-10
26. BANCO RNX S.A. — CNPJ 80.271.455/0001-80
27. OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA — CNPJ 18.282.093/0001-50

O SOLICITANTE declara, expressamente, ter ciência de que:

1. O SCR, administrado pelo Banco Central do Brasil nos termos da Resolução CMN nº 5.037/2022, é um sistema constituído por informações sobre operações de crédito, que tem por finalidade prover informações ao BACEN para monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização, bem como propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras, conforme o art. 1º da Lei Complementar nº

105/2001, sobre o montante de responsabilidade de clientes em operações de crédito.

2. O SCR é alimentado mensalmente pelas instituições financeiras com informações sobre operações de crédito com responsabilidade igual ou superior a R\$ 200,00 (duzentos reais), vencidas ou vincendas, bem como valores referentes às garantias prestadas pelos clientes.

3. Posso ter acesso aos dados constantes em meu nome no SCR por meio do Registrato — Extrato de Registro de Informações no Bacen — ou na Central de Atendimento ao Público do Bacen.

4. Pedidos de correção, exclusão, manifestações de discordância e registro de medidas judiciais devem ser dirigidos ao canal oficial da instituição responsável pela remessa das informações ao SCR. Não havendo entendimento, posso registrar reclamação na Central de Atendimento ao Público do Banco Central do Brasil. Independentemente da realização da operação, as instituições deverão guardar esta autorização, em meio físico ou eletrônico, por 5 (cinco) anos contados da última consulta, conforme o Art. 12 da Resolução CMN nº 5.037/2022.

5. A consulta a qualquer informação do SCR pelas instituições autorizadas pelo BACEN dependerá de prévia autorização do solicitante de operações de crédito.

AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Aceito eletronicamente por	<i>(nome e CPF do solicitante)</i>
Fingerprint do dispositivo	<i>(capturado no aceite)</i>
IP obtido no aceite	<i>(capturado no aceite)</i>
Data e horário do aceite	<i>(capturado no aceite — GMT-03:00)</i>
Hash SHA-256 do documento	<i>(gerado no aceite)</i>

Este Termo é aceite eletronicamente, mediante marcação de caixa de consentimento (checkbox), nos termos da Lei nº 14.063/2020 e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). No momento do aceite são capturados e armazenados os metadados de autenticação abaixo — endereço IP, identificador do dispositivo (fingerprint), data e hora e hash do documento — que constituem prova da manifestação de vontade do titular. A autorização é guardada por até 5 (cinco) anos após a última consulta.

Versão do documento: termo-scr-v1.